



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14118/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

COMUNICADO 01

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tornou público o **EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO - FOMENTO AO AUDIOVISUAL** com recursos financeiros oriundos da **Lei Complementar n.º 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO** e **Decreto Federal n.º 11.525/2023**, conforme exigências estabelecidas no edital, observadas as normativas do Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas, (**Decreto Federal n.º 11.453/2023** e **Lei Municipal n.º 1.953/2021**). O Edital contemplou projetos de apoio e fomento ao setor do audiovisual, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Sua proposta foi contemplada para receber concessão de recursos financeiros, com o objetivo de estimular os diversos elos da **CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL**, com vistas ao desenvolvimento, formação, realização de pesquisas e registro, preservação e divulgação do trabalho audiovisual.

1. CRONOGRAMA GERAL VIGENTE DO EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO – FOMENTO AO AUDIOVISUAL:

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/10/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/10/2023	13/11/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS	16/11/2023	
ANÁLISE DOCUMENTAL	17/11/2023	30/11/2023
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS	04/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	04/12/2023	07/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	11/12/2023	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/12/2023	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	13/12/2023	15/12/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS	20/12/2023	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2023	
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	26/12/2023	
REPASSE DO RECURSO	03/01/2024	10/01/2024
EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS	15/01/2024	19/07/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	20/07/2024	27/08/2024

OBS: Os pagamentos realizados após a data 10/01/2024, se deram em virtude de problemas nas contas dos respectivos proponentes. Já sendo sanadas, não restando nenhuma pendência de pagamento por parte do município, sendo assim, todos os contemplados já receberam a concessão do recurso financeiro correspondente a Modalidade/Categoria contemplada.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

1.2- SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SUA PROPOSTA:

É necessário que verifique se há necessidade de fazer alteração. Caso necessário, você deve seguir os seguintes passos:

Passo 1: Preencha correta e completamente o Requerimento de Alteração;

Passo 2: Preencha correta e completamente o novo cronograma de execução de atividades;

OBS: Ambos documentos disponíveis no site da prefeitura - link: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/3/programa-paulo-gustavo>.

Passo 3: Converter em PDF e enviar para o e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br;

Passo 4: Após esse procedimento, aguardar deliberação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG.

2. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

De acordo com o item 13.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Os proponentes só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e o início da sua execução deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias, compreendido o seguinte período de execução: 06/01/2024 a 19/07/2024. Verifique a data que você recebeu o recurso e se em função disso há necessidade de readequar o Cronograma de Execução.

Você deve seguir fielmente a proposta selecionada e contemplada. Para isso, utilize as informações fornecidas no ato de inscrição. Caso não possua, solicite ao Departamento de Cultura, através do whatsapp 3369-9210 ou pelo e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br.

ATENÇÃO: Seguindo disposto no item 20.12 do Edital Viva Paulo Gustavo: Após firmado o Termo de Execução Cultural qualquer alteração no cronograma de execução (anexo X) apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido com 15 dias de antecedência, com justificativa, e aprovação pela CAS/LPG, desde que não implique em aumento do valor original nem altere de forma substancial o escopo principal do objeto do projeto.

Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Caso tenha dúvidas referente a sua proposta, você poderá realizar um agendamento para atendimento individual através do Whatsapp do Departamento de Cultura (3369-9210).

3. DA ACESSIBILIDADE:

De acordo com o item 10.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 195/2022.

Não esqueça de incluir na sua execução, a medida de acessibilidade que você assinalou no seu formulário de inscrição.

Sendo assim, você deve **OBRIGATORIAMENTE** executar sua proposta incluindo as medidas de acessibilidade contidas na mesma.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

4. DA CONTRAPARTIDA:

De acordo com item 13.2 do Edital Viva Paulo Gustavo: Todas as atividades propostas na realização da contrapartida deverão ser ofertadas de forma gratuita e garantir o mais amplo acesso ao público, obedecendo os requisitos abaixo:

- a) A produção de obras audiovisuais, deverão ser disponibilizadas em 10% para a SECULT, bem como as exibições deverão ofertar gratuitamente ao público permitido conforme restrição de conteúdo e idade.
- b) As propostas inscritas na categoria de: **capacitação, formação e qualificação no audiovisual**, deverão destinar pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas para o seguinte público: estudantes de escolas públicas, mulheres negras, indígenas e pessoa com deficiência, e devem ser ofertadas de forma gratuita.
- c) Todas as atividades desenvolvidas com recursos da LPG deverão agregar ações afirmativas (protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outras minorias), além de obrigatoriamente promover ações de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal (Libras, Braille, sinalização tátil, audiodescrição, legendas, linguagem simples).
- d) Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, a grupos e coletivos culturais e de associações, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.
- e) A SECULT possuirá direitos autorais durante o período de 01 (um) ano das obras audiovisuais para fins de exibição educativa e de forma gratuita resultantes deste edital.
- f) A proposta deverá prever a realização de atividade complementar obrigatória, a título de contrapartida social que beneficie cidadãos residentes no município de Lauro de Freitas, sob pena de sua não inscrição.

ATENÇÃO: É necessário que verifique se há necessidade de fazer alteração na data de execução da sua contrapartida. Caso necessário, você deve seguir os seguintes passos:

Passo 1: Preencha correta e completamente o Requerimento de Alteração;

Passo 2: Preencha correta e completamente o arquivo de alteração da data do plano de contrapartida;

OBS: Ambos documentos disponíveis no site da prefeitura - link: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/3/programa-paulo-gustavo>.

Passo 3: Converter em PDF e enviar para o e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br;

Passo 4: Após esse procedimento, aguardar deliberação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da LPG.

ATENÇÃO: O Plano de Contrapartida só poderá ser alterado a DATA DE EXECUÇÃO.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, reserva-se o direito de convocar para ajustes aqueles cuja as propostas não apresentem clareza e eficácia na execução contrapartida.

5. PLANO DE MÍDIA:

De acordo com o item 14.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Em todo material gráfico de divulgação dos projetos apoiados, dos produtos e eventos resultantes deste edital, deverão constar o conjunto das logomarcas conforme Régua de marcas disponibilizados pela SECULT.

Nos créditos de abertura das obras audiovisuais de longa, média e curta metragem, videoclipes e Videocasts deverá ser inserido o vídeo institucional.

Na Modalidade de Sala de Cinema e na Modalidade de Capacitação, o vídeo institucional deverá ser exibido no início de cada atividade desenvolvida pela respectiva modalidade.

A régua de marcas e o vídeo institucional encontram-se disponíveis no site da Prefeitura - link: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/3/programa-paulo-gustavo>.

De acordo com o item 14.2 do Edital Viva Paulo Gustavo: O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, com apoio da Assessoria de Comunicação da SECULT, sua análise quanto à visibilidade das marcas.

Será necessário que cada contemplado envie para o whatsapp do Departamento (3369-9210) ou através do e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br , uma imagem com boa resolução, para que seja confeccionado o card de divulgação. Se o contemplado quiser fazer seu próprio card, deverá respeitar a régua de marcas, enviar para o whatsapp do Departamento (3369-9210) e aguardar aprovação, para posterior isso, começar a divulgação.

Após finalização da sua proposta, seja ela: Curtas e Médias metragens, Produção de Videoclipes e Produção de Videocasts, o seu conteúdo audiovisual deverá ser enviado para o e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br, para análise e aprovação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

ATENÇÃO¹: Não esqueça de incluir o vídeo institucional na abertura.

ATENÇÃO²: Não divulgue NADA da sua proposta sem antes ter a autorização do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo.

É obrigatório a utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta contemplada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela SECULT.

O contemplado deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura –



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura durante apresentações online e entrevistas concedidas.

ATENÇÃO: Quando for postar qualquer coisa relacionada a execução da sua proposta no Instagram, não esqueça de marcar o @ da SECULT (@secultlf) e nas postagens oficiais colocar a SECULT (@secultlf) como Colaborador.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE CONTEMPLADO (A):

De acordo com os itens 17.1, 17.2 e 17.3 do Edital Viva Paulo Gustavo: O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da SECULT. São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição da proposta:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SECULT;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.
- f) divulgar o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, de acordo com as orientações técnicas dos respectivos órgãos, manuais de aplicação de marcas e Plano de Mídia divulgados e aprovado pela SECULT;
- g) garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do plano de trabalho e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento do projeto, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento;
- j) entregar o Relatório de Execução do Objeto no prazo estabelecido neste edital.

As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes legais/procuradores e, no caso de cooperativa, ao associado representado.

A SECULT e a Coordenação do Programa Paulo Gustavo Lauro de Freitas, reservam-se o direito de tratar apenas com o representante legal quaisquer questões relacionadas com a proposta contemplada.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

De acordo com o item 16.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena execução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico ou da sua rescisão, de Relatório de Execução do Objeto (anexo VI), para comprovação da execução regular das ações fomentadas.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ATENÇÃO AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá acontecer conforme o Cronograma de Execução aprovado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, sob a orientação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo.

Os contemplados deverão apresentar a Prestação de Contas e Comprovação do Cumprimento do Objeto (anexo VI do Edital), até o dia 19 de julho de 2024.

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, entre outros.

ATENÇÃO: O contemplado deverá apresentar sua Prestação de Contas, contendo a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo responsável (anexo V do Edital);
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo VI do Edital);
- c) Materiais que comprovem a execução da atividade realizada: fotografias, card de divulgação, material de comunicação visual, lista de presença, distribuição de ingressos, cartazes, vídeos, clípgem, etc.;

A aprovação do Relatório de cumprimento do objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto no Edital, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Seleção da LPG, em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, ambos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, respaldado pelo relatório emitido pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo.

A omissão na apresentação do Relatório de cumprimento do objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos recebidos e sujeitará o proponente selecionado às penalidades:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural sujeitará os **Contemplados** às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de execução cultural;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Conforme previsto no item 16.6 do Edital Viva Paulo Gustavo: A Comprovação do cumprimento do objeto de que trata o Edital, não exige o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
- b) Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Após assinado o Termo de Execução Cultural, as alterações na proposta devem ser apreciadas e aprovadas previamente pela SECULT, desde que solicitadas no prazo estabelecido no item 16.11 do Edital.

8. DAS SANÇÕES

As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira da proposta selecionada, estão dispostas no termo de execução cultural (anexo IV do Edital), sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis.

A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não é permitido a execução de propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, também sendo vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas pelo Edital para divulgação dos referidos conteúdo.

É de responsabilidade do contemplado a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera administrativa, cível e criminal, caso seja constatada falsidade.

O contemplado no ato da inscrição no Edital, declarou que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, por meio da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover e a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

As situações que não estiverem reguladas neste comunicado, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, por meio da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, observada a legislação pertinente.

Os casos omissos e as excepcionalidades deste comunicado, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Lauro de Freitas, 05 de março de 2024.



André Luis Silva Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula: 091016-8

André Luis Silva Pereira
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula n° 091016-8

André Luís Pereira Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo


Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Remerson de Jesus Araújo Anastácio
Coordenador Geral SECULT-CCG-7
Mat. 085091-8

Remerson de Jesus Araújo Anastácio

Remerson de Jesus Araújo Anastácio

Coordenador Geral da SECULT

**Membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Coordenador da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas
aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo**


Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Viviane de Almeida Silva
Assessora Técnica - DDC
Matrícula: 094937-7

Viviane de Almeida Silva

Assessora Técnica da SECULT

**Membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Membro da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas
no Edital Viva Paulo Gustavo**